

NORMAS PARTICIPAÇÃO
CONCURSO “GUARDA FLORIDA”

O Presente normativo, composto por 24 normas, destina-se a regulamentar o concurso “Guarda Florida” que visa promover o embelezamento das janelas, varandas, ruas e hortas do concelho da Guarda.

1 - OBJETIVO

O Concurso “Guarda Florida” promovido pelo Município da Guarda, tem como objetivo contribuir para a valorização estética e ambiental da Cidade da Guarda e suas Freguesias, promovendo o embelezamento e a decoração das janelas, varandas, prédio e ruas com flores e plantas naturais.

Pretende-se incentivar a prática da microjardinagem em cada janela, varanda, edifício/moradia ou rua(s), quebrando o betão e o alcatrão, sendo um contributo importantíssimo para uma cidade mais verde, mais florida e mais bela. Além disso, é uma atividade com inúmeros benefícios na saúde dos indivíduos, quer a nível físico, quer na autoestima, combatendo o isolamento, fortalecendo laços sociais e promovendo um estilo de vida mais saudável.

2 – ESPAÇOS ELEGÍVEIS

1 - Todos os espaços exteriores de edifícios e moradias, nomeadamente: janelas, varandas, terraços, escadas ou canteiros, ruas, logradouros e hortas.

3 – PARTICIPANTES

1 - Podem participar neste concurso, todos os residentes e proprietários de casas comerciais, e pessoas a título individual ou coletivo (condomínio, bairro, associação ou freguesia).

2 - Na participação de casas comerciais, não serão admitidas montras, apenas espaços exteriores como varandas, sacadas ou janelas.

4 – PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL

1 - Os participantes em nome individual, poderão concorrer nas categorias de varandas, janelas, canteiros, moradias, horta ou rua.

2 - Os participantes deverão identificar o espaço a concurso na respetiva ficha de inscrição, com uma foto do local.

5 – PARTICIPAÇÃO COLETIVA

1 - Os participantes coletivos poderão concorrer às categorias de Prédio, Rua ou Bairro, através de condomínios, Juntas de Freguesia ou associações.

2 - Poderão concorrer também conjuntos, de no mínimo de três moradores, ao concurso de melhor rua ou melhor prédio, conforme descrito nestas normas, configurando estas candidaturas como “participantes coletivos”.

6 – CALENDARIZAÇÃO

- Inscrições para o concurso - 2 de janeiro a 21 de março
- Entrega de dísticos de participação aos concorrentes aceites a concurso - 21 de março de 2025
- Período de execução do concurso para efeitos de avaliação - 1 de abril a 30 outubro 2025
- Entrega dos prémios aos vencedores do concurso - 27 de novembro 2025

7 – OBRIGAÇÕES/DIREITOS DOS PARTICIPANTES

1 – Cada concorrente colocará no exterior das varandas, janelas ou canteiros, de forma bem visível:

- a) A identificação como concorrente
- b) Flores e plantas ornamentais naturais em vasos, floreiras ou outros que entendam adequados, os quais ficarão obrigatoriamente expostos durante todo o período do concurso para efeitos de classificação.

2 – Os participantes deverão obrigatoriamente, enviar no momento da inscrição, uma ou duas fotografias do espaço a concurso.

3 – Durante o período de execução do concurso os concorrentes podem mudar de flores, desde que cumpram com o exposto na alínea a) do nº 2 da norma 11.

8 – EXCLUSÕES

1 - São excluídos do concurso, espaços que em face dos materiais utilizados, se tornem inestéticos e/ou inadequados, por apresentarem risco de queda de materiais sobre a via pública ou outros que afetem de forma abusiva, a estética do local e da envolvente urbana.

2 - São ainda excluídos do concurso, os concorrentes cujos espaços não estejam devidamente identificados com o dístico do concurso entregue.

3 - São ainda excluídos do concurso os participantes que não identifiquem corretamente o espaço a concurso.

9 – RESPONSABILIDADE CIVIL

A responsabilidade civil de qualquer acidente ocorrido com as composições expostas nos espaços elegíveis, é da inteira responsabilidade do concorrente.

10 – JÚRI

1 – O júri é composto por quatro pessoas de reconhecida competência na área de jardinagem, associativismo e da sociedade civil.

2 – O júri é composto por um representante das seguintes entidades:

- Câmara Municipal da Guarda
- NERGA
- Agrupamento de Escolas Afonso de Albuquerque
- Agrupamento de Escolas da Sé

3 – Das decisões do júri não cabe recurso.

11 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1 - Os parâmetros de avaliação que constituem o suporte para a classificação final serão decididos por um júri.

2 - A apreciação do júri será feita às várias categorias a premiar, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Impacto visual e diversidade harmoniosa do conjunto no decorrer do concurso;
- b) Criatividade/originalidade da composição cénica do conjunto;
- c) Uso de artefactos de cariz típico relacionado com a nossa identidade, cultura e tradição;
- d) Estado de conservação, manutenção e limpeza do espaço;
- e) Mobilização do maior número de participantes nas categorias de prédio ou bairro (Participação coletiva);
- f) Sustentabilidade ambiental dos materiais utilizados e no uso de resíduos orgânicos produzidos por compostagem (Hortas);

A pontuação final resulta do somatório da pontuação obtida em três visitas efetuadas ao longo do ano ao mesmo espaço

A avaliação final do júri refletirá a media aritmética das notas atribuídas em cada uma das três visitas e expressar-se-á em valores de 0 a 20.

Tipo Participante	Tipo Espaço	Impacto Visual /Diversidade harmoniosa	Criatividade/ Originalidade	Identidade, Cultura, tradição	Estado conservação	N.º participantes	Sustentabilidade
PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL	Janela						
	Varanda						
	Canteiro						

	Logradouro						
	Horta						
PARTICIPAÇÃO COLETIVA	Prédio (condomínio)						
	Rua						

12 – PARTICULARIDADES

1 – Não serão considerados para efeitos de classificação os concorrentes que, pelo menos em uma das três visitas do júri, não tenham os arranjos expostos.

2 – São admitidas exceções ao regime exposto no ponto anterior desde que devidamente justificadas e que sejam decorrentes de matérias alheias aos concorrentes.

3 – Não é aconselhável o uso de elementos e artefactos externos que nada tenham a ver com a filosofia do concurso (bandeiras, cartazes, tarjas etc..)

13 –APRECIAÇÃO E-AVALIAÇÃO DO JURI

Durante o período em que decorre o concurso e sem aviso prévio, o júri realizará 3 visitas e apreciará todos os espaços, de todos os concorrentes a concurso, a fim de avaliar e atribuir os respetivos prémios.

14 – INSCRIÇÕES

1 – O Município da Guarda disponibilizará um formulário eletrónico para inscrição dos participantes.

2 – A inscrição é gratuita

15 – PRÉMIOS

1 – No concurso Individual

Categoria	Classificação	Valor do prémio
Janela	1º	300€
	2º	200€
	3º	100€
Varanda	1º	300€
	2º	200€
	3º	100€
Logradouro/canteiro	1º	300€
	2º	200€
	3º	100€
Horta	1º	300€
	2º	200€
	3º	100€

2 – No Concurso Coletivo

Categoria	Classificação	Valor do prémio
Prédio	1º	800€
	2º	500€
	3º	300€
Rua	1º	800€
	2º	500€
	3º	300€

16 – EMPATE

Em caso de empate entre duas ou mais composições florais terá vantagem no processo de desempate aquela(s) que durante o período de avaliação maior regularidade ornamental e de apresentação estética demonstrar. De igual modo, utilização de vasos e de outros suportes em cestaria de verga ou vime será considerado como critério positivo de desempate.

17 – ACEITAÇÃO

A inscrição do(s) concorrente(s) confirma a aceitação declarada e tácita de todos os artigos do presente normativo.

18 – CRITÉRIOS DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO

1 – Na categoria de melhor Janela/Varanda/Canteiro ou Logradouro o presente concurso só se realiza se existirem pelo menos 15 inscrições.

2- Na categoria de melhor horta o presente concurso só se realiza se existirem pelo menos 5 inscrições.

3 – Na categoria de melhor Prédio/Rua o presente concurso só se realiza se existirem pelo menos 5 inscrições

20 – CASOS OMISSOS

Os casos omissos nestas normas de participação serão resolvidos pelo júri do concurso.